



PODER JUDICIÁRIO  
Tribunal de Justiça do Estado de Goiás  
Gabinete da Presidência

## DECRETO JUDICIÁRIO Nº 920/2023.

Altera o parágrafo único do artigo 4º do Decreto Judiciário nº 80/2023, publicado no Diário da Justiça em 19 de janeiro de 2023.

**O DESEMBARGADOR PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE GOIÁS**, no exercício de suas atribuições legais e regimentais, tendo em vista o que consta nos autos do PROAD nº 202303000393644 e o disposto na Resolução nº 224, de 8 de março de 2023;

### DECRETA:

**Art. 1º** O artigo 4º do Decreto Judiciário nº 80/2023, de 19 de janeiro de 2023, passa a vigorar com a seguinte redação:

**Art. 4º** Para fins de convocação de magistrados será obedecido, naquilo que for possível, o disposto nos arts. 14 e 15 da Resolução TJGO nº 149/2021.

**Parágrafo único.** O magistrado convocado e seu assistente de audiências terão direito a uma folga compensatória para cada dois dias de convocação para a realização de audiências de custódias, aplicando-se, naquilo que couber, o disposto na Resolução TJGO nº 149/2021. (NR)

**Art. 2º** Este Decreto Judiciário entra em vigor na data de sua publicação.

Goiânia, *datado e assinado digitalmente.*

**Desembargador CARLOS ALBERTO FRANÇA**  
Presidente

## ASSINATURA(S) ELETRÔNICA(S)

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás

Para validar este documento informe o código 649289665702 no endereço <https://proad-v2.tjgo.jus.br/proad/publico/validacaoDocumento>

Nº Processo PROAD: 202303000393644 (Evento nº 5)

CARLOS ALBERTO FRANÇA

PRESIDENTE

PRESIDENCIA

Assinatura CONFIRMADA em 20/03/2023 às 20:02

